

## EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº 59502.000160/2025-15

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 16.0051.00/2025, celebrado entre a CODEVASF, e o (a) ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LEITE E DERIVADOS DA AGRICULTURA FAMILIAR CHICO MENDES. OBJETO: DOAÇÃO DE TRATOR E GRADE ARADORA. VALOR: R\$ 141.700,00. DATA DA ASSINATURA: 07/07/2025. SIGNATÁRIOS: Pela CODEVASF, o Superintendente Regional da 16ª SR, MARCO ANTÔNIO GRAÇA CÂMARA, CPF nº \*\*\*.021.516-\*\*, e pelo(a) donatário(a), o(a) Sr.(a) GASPAR GONÇALVES DO AMARAL.

## Ministério da Justiça e Segurança Pública

## CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

## EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 80/2025- Edital nº 6/2024 (Projeto BRA/15/009)

Processo: 08129.007898/2025-79

CONTRATANTE: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) - Projeto BRA/15/009. CONTRATADO: Mariana Carneiro de Barros. CPF nº 056.\*\*\*.967-\*\*. OBJETO: Contratação de consultoria para monitorar e avaliar projetos selecionados no âmbito do Edital Senad nº 2/2023 - Justiça Racial na Política sobre Drogas. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004. VIGÊNCIA: 12/06/2025 a 09/12/2025. VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

## EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 81/2025- Edital nº 6/2024 (Projeto BRA/15/009)

Processo: 08129.007911/2025-90

CONTRATANTE: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) - Projeto BRA/15/009. CONTRATADO: Maria Neurilane Viana Nogueira. CPF nº 723.\*\*\*.633-\*\*. OBJETO: Contratação de consultoria para monitorar e avaliar projetos selecionados no âmbito do Edital Senad nº 2/2023 - Justiça Racial na Política sobre Drogas. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004. VIGÊNCIA: 12/06/2025 a 08/12/2025. VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

## EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 82/2025-0 - Edital nº 6/2024 (Projeto BRA/15/009)

Processo: 08129.007912/2025-34

CONTRATANTE: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) - Projeto BRA/15/009. CONTRATADO: Rafaela Lopes Souza. CPF nº 101.\*\*\*.877-\*\*. OBJETO: Contratação de consultoria para monitorar e avaliar projetos selecionados no âmbito do Edital Senad nº 2/2023 - Justiça Racial na Política sobre Drogas. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004. VIGÊNCIA: 12/06/2025 a 08/12/2025. VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

## POLÍCIA FEDERAL

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2025 - UASG 200340

Nº Processo: 08204.001021/2025-24.

Dispensa Nº 90008/2025. Contratante: DIRETORIA DE ENSINO DA ANP/PF. Contratado: 33.402.892/0001-06 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT. Objeto: Contratação de serviços comuns de dados bibliográficos, nas condições estabelecidas no termo de referência.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 07/07/2025 a 06/07/2026. Valor Total: R\$ 5.249,00. Data de Assinatura: 07/07/2025.

(COMPRAISNET 4.0 - 07/07/2025).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 90001/2025

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 12/06/2025 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços contínuos de vigilância patrimonial armada, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra para atender às necessidades da Superintendência Regional de Polícia Federal no Acre e suas Descentralizadas, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00003 Novo Edital: 08/07/2025 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Rodovia Br 364, N° 3501 (ao Lado do Tjac) Pedro Rosendo - RIO BRANCO - AC. Entrega das Propostas: a partir de 08/07/2025 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/07/2025, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ROSSICLEIA FERREIRA CAMPOS  
Agente de Contratações

(SIDEC - 07/07/2025) 200380-00001-2025NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICAAVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 90010/2025

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 23/06/2025. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços continuados de vigilância armada para atender à demanda do edifício sede da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PIAUÍ E DA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM PARNAÍBA/PI, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

LANDERSON DE ARAUJO BASTOS RAMOS  
Pregoeiro

(SIDEC - 07/07/2025) 200390-00001-2025NE999999

## POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAPÁ

## RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 00002/2025 publicado no D.O de 2025-07-07, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 27.864,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 2.786,40.

(COMPRAISNET 4.0 - 07/07/2025).



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302025070800210

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2025 - UASG 200233

Número do Contrato: 5/2022.

Nº Processo: 08673.002228/2020-85.

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DA PRF NO AMAPÁ. Contratado: 05.342.580/0001-19 - UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE. Objeto: Proporcionar o reajuste do valor global do contrato, nos termos termos do item 15 do termo de referência (sei 34690689) do contrato administrativo nº 05/2022 - sprf/ap, por conseguinte o valor de R\$ 2.636,40 (dois mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) passará a ser de R\$ 2.786,40 (dois mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).. Vigência: 15/06/2022 a 15/06/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 27.864,00. Data de Assinatura: 07/07/2025.

(COMPRAISNET 4.0 - 07/07/2025).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2025 - SPRF-AM

Processo nº 08651.002379/2022-53. Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO Nº 03/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS (SUFRAMA) E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, REPRESENTADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO AMAZONAS (SPRF/AM). PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA, com a finalidade de prorrogação do prazo de instalação e funcionamento da Unidade Operacional da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal/AM. OBJETO objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação por 18 (dezoito) meses para a instalação e funcionamento da Unidade Operacional da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal/AM. DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro de 2020. ASSINAM: pela SUFRAMA: JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA - Superintendente, pela POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL/AM: BENJAMIN AFFONSO NETO - Superintendente.

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2025 - SPRF/AM

Processo nº 08651.000284/2025-48. Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 02/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO AMAZONAS, E O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. OBJETO, de Desenvolvimento de ações integradas e o estabelecimento de procedimentos de cooperação técnica e operacional entre os Partícipes, com o intercâmbio de conhecimentos e informações, a fim de incrementar as ações atinentes à segurança pública e viária, atividades de investigação e repressão de infrações penais no âmbito do município contribuindo para desenvolvimento do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), assim como da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS). DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2021. ASSINAM: pela PREFEITURA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO: ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA - Prefeito, pela POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL/AM: BENJAMIN AFFONSO NETO - Superintendente.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

## EXTRATO DE EMPENHO Nº 2025NE000109

Número do Empenho: 2025NE000109

Nº Processo: 08665.002016/2025-10

Inexigibilidade. Nº 36/2025. Contratante: Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Maranhão. Contratado: 46.643.195/0001-99 - HOTEL RESORT RIO POTY LTDA. Objeto: Aluguel de auditório para realização do II Encontro Nacional de Superintendentes e Diretores da Polícia Rodoviária Federal. Vigência: 03/07/2025 a 31/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 21.945,00. Data de Assinatura: 03/07/2025.

(COMPRAISNET 4.0 - xxxx).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 200111

Número do Contrato: 13/2021.

Nº Processo: 08652.006787/2020-11.

Pregão. Nº 4/2021. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PA. Contratado: 23.259.429/0001-01 - XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do contrato por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 28/07/2025 a 27/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 38.424,32. Data de Assinatura: 07/07/2025.

(COMPRAISNET 4.0 - 07/07/2025).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2025 - UASG 200118

Número do Contrato: 1/2023.

Nº Processo: 08659.048903/2020-09.

Regime Diferenciado de Contratações. Nº 1/2022. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DA PRF NO PARANÁ. Contratado: 09.245.810/0001-82 - CPD CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual em 60 dias, sem alteração de valores e sem alteração no prazo de execução da obra.. Vigência: 08/07/2025 a 05/09/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.078.998,90. Data de Assinatura: 07/07/2025.

(COMPRAISNET 4.0 - 07/07/2025).

## DIRETORIA DE OPERAÇÕES

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Polícia Rodoviária Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo 1º, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) edital(ais) nº 503/2025 e 504/2025, referente(s) à(s) publicação(ões) nº 10/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa da Polícia Rodoviária Federal - PRF devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à PRF, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.gov.br/prf](http://www.gov.br/prf)) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos

documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS:** Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa da PRF ou pelo sítio [www.gov.br/prf](http://www.gov.br/prf) e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.gov.br/prf](http://www.gov.br/prf)).

**INFRAÇÕES:** A lista de autos de infração está disponível em [www.gov.br/prf](http://www.gov.br/prf). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PRF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA  
Diretor de Operações

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Polícia Rodoviária Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo 1º, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no(s) Edital(ais) nº 572/2025 e 573/2025, referente(s) à(s) publicação(ões) nº 10/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS:** Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa da PRF ou pelo sítio [www.gov.br/prf](http://www.gov.br/prf) e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.gov.br/prf](http://www.gov.br/prf)).

**INFRAÇÕES:** A lista de autos de infração está disponível em [www.gov.br/prf](http://www.gov.br/prf). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontradas no sítio da PRF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA  
Diretor de Operações

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

##### NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

A Polícia Rodoviária Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo 1º, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no(s) Edital(ais) nº 574/2025 e 575/2025, referentes à(s) publicação(ões) NPAE nº 10/2025. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS:** Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa da PRF ou pelo sítio [www.gov.br/prf](http://www.gov.br/prf) e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.gov.br/prf](http://www.gov.br/prf)).

**INFRAÇÕES:** A lista de autos de infração está disponível em [www.gov.br/prf](http://www.gov.br/prf). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PRF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, número de registro do documento de habilitação do infrator quando disponível e data de vencimento da notificação (data limite).

MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA  
Diretor de Operações



#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**

Edital de Notificação de Autuação - 08640000452202524 - EXTRATO

A Polícia Rodoviária Federal NOTIFICA DA AUTUAÇÃO acerca das respectivas infrações constatadas, previstas na Lei 9.503/97 - CTB, no Regulamento de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos - Decreto 96.044/88 e Resoluções da ANTT, no Regulamento dos Serviços de Escolta de Cargas Indivisíveis e Superdimensionadas - Portaria Normativa PRF, de acordo com art. 20, V, CTB - Dec. 1.665/95 e na Lei 11.705/08, relativa à Venda e Oferecimento de Bebidas Alcoólicas.

O interessado poderá interpor DEFESA DA AUTUAÇÃO nos prazos estabelecidos neste edital, devendo o requerimento, com a descrição das razões, datado e assinado, ser entregue em qualquer unidade administrativa da Polícia Rodoviária Federal ou enviado via remessa postal para o endereço da PRF da Unidade da Federação onde ocorreu a infração (endereços disponíveis no site: [www.prf.gov.br](http://www.prf.gov.br)). Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia de documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura e CPF/CNPJ; procuração original ou por instrumento, quando exigível; cópia do documento comprovando a representação, quando pessoa jurídica; cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados; cópia de comprovante do interesse prioritário em razão da idade, da necessidade especial e da existência de doença grave, conforme Lei 12.008/2009. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Para infrações do Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Lei 9.503/97, caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá realizar IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.prf.gov.br](http://www.prf.gov.br)) acompanhado dos documentos previstos no art. 5º da Resolução 918/22/Contran. A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo.

O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

**INFRAÇÕES:** A lista completa das autuações e demais informações estão disponíveis em [www.prf.gov.br](http://www.prf.gov.br). Publicação do edital em extrato conforme Portaria IN/CC/PR nº 1, de 2 de janeiro de 2024.

MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA  
Diretor de Operações

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**

Edital de Notificação de Aplicação de Penalidade- 08640000453202579

A Polícia Rodoviária Federal NOTIFICA DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas acerca das respectivas infrações constatadas, previstas na Lei 9.503/97 - CTB, no Regulamento de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos - Decreto 96.044/88 e Resoluções da ANTT, no Regulamento dos Serviços de Escolta de Cargas Indivisíveis e Superdimensionadas - Portaria Normativa PRF, de acordo com art. 20, V, CTB - Dec. 1.665/95 e na Lei 11.705/08, relativa à Venda e Oferecimento de Bebidas Alcoólicas.

O interessado poderá interpor RECURSO DA PENALIDADE nos prazos estabelecidos neste edital, devendo o requerimento, com a descrição das razões, datado e assinado, ser entregue em qualquer unidade administrativa da Polícia Rodoviária Federal ou enviado via remessa postal para o endereço da PRF da Unidade da Federação onde ocorreu a infração (endereços disponíveis no site: [www.prf.gov.br](http://www.prf.gov.br)). Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia de documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura e CPF/CNPJ; procuração original ou por instrumento, quando exigível; cópia do documento comprovando a representação, quando pessoa jurídica; cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados; cópia de comprovante do interesse prioritário em razão da idade, da necessidade especial e da existência de doença grave, conforme Lei 12.008/2009. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

**INFRAÇÕES:** A lista completa das autuações e demais informações estão disponíveis em [www.prf.gov.br](http://www.prf.gov.br). Publicação do edital em extrato conforme Portaria IN/CC/PR nº 1, de 2 de janeiro de 2024.

MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA  
Diretor de Operações

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**

Edital de Notificação de Autuação - 08640000454202513 - EXTRATO

A Polícia Rodoviária Federal NOTIFICA DA AUTUAÇÃO acerca das respectivas infrações constatadas, previstas na Lei 9.503/97 - CTB, no Regulamento de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos - Decreto 96.044/88 e Resoluções da ANTT, no Regulamento dos Serviços de Escolta de Cargas Indivisíveis e Superdimensionadas - Portaria Normativa PRF, de acordo com art. 20, V, CTB - Dec. 1.665/95 e na Lei 11.705/08, relativa à Venda e Oferecimento de Bebidas Alcoólicas.

O interessado poderá interpor DEFESA DA AUTUAÇÃO nos prazos estabelecidos neste edital, devendo o requerimento, com a descrição das razões, datado e assinado, ser entregue em qualquer unidade administrativa da Polícia Rodoviária Federal ou enviado via remessa postal para o endereço da PRF da Unidade da Federação onde ocorreu a infração (endereços disponíveis no site: [www.prf.gov.br](http://www.prf.gov.br)). Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia de documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura e CPF/CNPJ; procuração original ou por instrumento, quando exigível; cópia do documento comprovando a representação, quando pessoa jurídica; cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados; cópia de comprovante do interesse prioritário em razão da idade, da necessidade especial e da existência de doença grave, conforme Lei 12.008/2009. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Para infrações do Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Lei 9.503/97, caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá realizar IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.prf.gov.br](http://www.prf.gov.br)) acompanhado dos documentos previstos no art. 5º da Resolução 918/22/Contran. A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo.

O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

**INFRAÇÕES:** A lista completa das autuações e demais informações estão disponíveis em [www.prf.gov.br](http://www.prf.gov.br). Publicação do edital em extrato conforme Portaria IN/CC/PR nº 1, de 2 de janeiro de 2024.

MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA  
Diretor de Operações